



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 319, de 26 de maio de 1976.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Senador Apolonio Sales, o largo onde funcionava a antiga feirinha, na sede do Município.

Art. 2º - Os limites da Praça se configuram pelo quarteirão formado pelas ruas Riachoelo e Barão do Rio Branco.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 26 de maio de 1976.

  
Albano Soares  
Oficial de Gabinete

  
José Rodrigues de Figueiredo Barbosa  
Prefeito